INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA
Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro – Nova Santa Rita/RS
CNPJ.º 94.309.705/0001-39 – Telefone: (51) 3479-2912
E-mail: contato@imasnovasantarita.com.br

RESOLUÇÃO N.º 01.1/2026
de 08 de abril de 2026

Dispõe sobre a exclusão da cobertura de assistência obstétrica às beneficiárias pensionistas no âmbito do IMAS, estabelecendo que tais usuárias não farão jus aos serviços relacionados à pré-natal , parto e puerpério no Instituto.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, §4º, da Lei Municipal nº 021/93,

CONSIDERANDO que o IMAS possui natureza contributiva e regime financeiro limitado à arrecadação dos beneficiários;

CONSIDERANDO que as pensionistas constituem categoria transitória de beneficiárias, com permanência até o limite etário de 21 (vinte e um) anos;

CONSIDERANDO que a cobertura obstétrica implica eventos assistenciais de alto custo e continuidade, podendo ultrapassar o período de elegibilidade da beneficiária;

CONSIDERANDO o risco de desequilíbrio atuarial e financeiro do Instituto;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitação objetiva das coberturas assistenciais, observando a sustentabilidade do sistema;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica estabelecido que não haverá cobertura para assistência obstétrica às pensionistas vinculadas ao IMAS, relacionados à pré-natal , parto e puerpério no Instituto

.**Art. 2º**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IMAS